



**ATA N.º 19/2019**

*Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madaíl da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----*

*A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----*

*Pelas dez horas e onze minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Presidente prestou ao órgão Executivo os seguintes esclarecimentos:-----*

*- A realização do Mundialito de Futebol de Praia no Estádio do Viveiro, deixando o convite a todos para comparecer para assistir a mais uma grande manifestação desportiva neste concelho.*

*O Senhor Vereador Alberto Madaíl abordou mais uma descarga na zona Norte e alertou para os efeitos adversos que poderão advir para a economia local, devendo ser tomadas as medidas necessárias para evitar no próximo ano ocorrências deste género.-----*

*O Senhor Presidente informou que houve um entupimento doméstico devido a uma toalha de praia na rede doméstica o que levou a uma drenagem para o pluvial.-----*

*Foram já tomadas medidas para se evitarem estas ocorrências, estando agendada com o Eng.º Tiago Pimpão, logo que regresse de férias, reunião para aferir dos custos e obras a executar; referiu ainda que apesar destas situações serem pontuais, tem havido um investimento enorme na Praia (Bandeira Azul e Praia Acessível) e mesmo sendo situação grave, não atingiu níveis preocupantes. -----*

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

*Inscreeveu-se o Município, Senhor António Azeitona – Questionou o órgão Executivo sobre o ponto 475 desta reunião, que versa sobre a alteração do PDM, se a referida alteração é só relativa ao funicular ou se integra o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 31.º do PDM?-----*

*O Senhor Presidente informou que a alteração referenciada se reporta só ao funicular, estando como é sabido, o PDM em revisão no tocante ao teor da alínea c) do n.º 3 do citado artigo 31.º do PDM.-----*

#### **464/2019 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

*Presente a ata da reunião ordinária número dezoito, de 29 de julho de 2019, para leitura, discussão e votação. -----*

*Deliberado, por unanimidade, retirar.-----*

#### **465/2019 – AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO – ESTRADA DA SERRA - FAMALICÃO**

*Presente o processo de obras n.º96/18, com requerimento nº1064/19, de que é requerente André da Silva Oliveira, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aceitar a compensação em espécie no valor da avaliação da parcela de terreno (47.966,80€) e solicitar ao promotor da operação urbanística o diferencial em numerário no valor de 2.990,13€, sujeita a atualização.-----*

#### **466/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO – RUA 3 DE SETEMBRO – N.º4-A E ENTRADA PELOS N.º S 7 E 7-A DA RUA DA PÁTRIA - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º215/16, com requerimento nº626/19, de que é requerente Troféus de Vida – Compra e Venda de Imóveis Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*

*Neste ponto, o Senhor Vereador António Trindade pretendeu, em aditamento à questão formulada pelo Município Sr. António Azeitona, no período de intervenção dos Municípios, sobre*



*as disposições normativas ínsitas na alínea c) do n.º 3 do artigo 31.º do PDM, e no âmbito do que se está a passar na Zona Histórica da Nazaré, zona que foi construída com muito “sacrifício, muitas lágrimas e muito luto”, referindo-se concretamente às primeiras famílias, que foram muitas delas obrigadas a vender o seu património por não poderem construir por causa das disposições legais supra referenciadas; nesta conformidade, estando a Câmara em presença de uma alteração ao PDM, que na sua opinião como Vereador, considera ser muito mais complexa do que a alteração que se tem vindo a falar ao longo dos anos, é bom que fique claro que, não é só este Executivo e o anterior que tem culpas pela não alteração deste artigo; que este assunto já vem do passado e com insistências de muitos deputados para que esta situação fosse resolvida; em sua opinião, se nunca foi resolvida, é porque considera que ao longo dos anos não houve vontade política para resolver este problema que é muito grave e continua a afetar muitas famílias, que tinham as suas residências na zona histórica, e que deixaram de as ter porque não podiam construir, para os seus filhos ou familiares um ou dois pisos para instalar as suas famílias; que o que se tem vindo a assistir é que algumas situações vão sendo resolvidas “avulso” pelo caminho, mas, para si, isso não pode continuar; que reconhece que o Senhor Presidente desde o anterior mandato tenha feito tudo referenciando este ponto por diversas vezes, contudo o assunto ainda se mantém; que a tutela, designadamente a CCDR, deu parecer favorável a que o citado artigo fosse alterado sob a responsabilização da Assembleia Municipal e isso está escrito, dito e arquivado nos próprios serviços; julga assim que todos nós temos um pouco de responsabilidade por não se ter feito nada para a resolução deste problema e os nossos antecessores e o próprio, na sua qualidade de Vereador, efetivamente contribuíram um pouco, mas não foi suficiente para a resolução total do assunto; julga que à Câmara compete a iniciativa de poder fazer a III alteração ao PDM, conforme situação que se vai aflorar no ponto que se vai discutir ( ponto 475 desta ordem de trabalhos); ora o artigo 46.º do PDM vai sofrer uma alteração com nova redação, pensando que este artigo é de menor complexidade do que o*

*assunto que está em discussão neste momento, que é um problema pontual que se arrasta há muitos anos; dirigindo-se à Senhora Arquiteta Teresa Quinta questionou porque é que o dito assunto não é resolvido se ela também sabe que é de manifesta importância ?; como sabemos, tivemos uma casa embargada durante 11 anos que está em plena reconstrução, estamos a ver sistematicamente montes de casos destes a ocorrer, porque o cidadão nazareno que tem a sua casa na zona histórica tem medo de arriscar; se vem outros compradores, porque arriscam, as situações são resolvidas; é importante que tenhamos esta coragem para proferir estas palavras, porque elas espelham a realidade, não podemos deixar os nossos concidadãos serem altamente prejudicados em detrimento de outros; que neste momento faz um apelo ao Senhor Presidente, para agendar para a próxima reunião de câmara este assunto, e que venha à reunião a informação da CCDR que se encontra arquivada na Câmara, para analisar se temos ou não competência para alterar este artigo (n.º 3 da alínea c) do artigo 31.º do PDM); que deixa aqui esta recomendação ao Senhor Presidente, para que se discuta mais seriamente o que é que está aqui e causa, com a ajuda dos Técnicos, obviamente, porque nós somos políticos, e já agora quer saber se são outras entidades a mandar no nosso território, já que a CCDR refere que a competência é nossa, porque é que há na mesma zona construções de terceiro piso, e ao lado já não é possível a construção com essa altura?; afinal a metodologia a aplicar não deveria ser igual para todos os cidadãos, na referida zona?.* -----

*Em resposta, o **Senhor Presidente** teceu as seguintes considerações:* -----

*1.º - Que existe uma série de afirmações que o Senhor Vereador António Trindade disse, no “calor do discurso”, que podem consubstanciar ideias erradas; não há ninguém no Concelho da Nazaré e já agora nos outros 360 municípios, que faça uma obra legal, que seja objeto de processo de contra-ordenação, e que ao pagar a multa, considere a obra legalizada; das palavras proferidas pelo Senhor Vereador António Trindade pareceu que pagava-se a multa e a obra ficava legalizada, situação que não é verdade, não é assim;* -----



2.º - Julgo que considerando os cinco elementos do Executivo, se temos culpa de algo, foi de termos lançado a revisão do PDM; que o próprio, o Senhor Vereador Manuel Sequeira, a Vereadora Regina Piedade, o Senhor Vereador Orlando Rodrigues e o Senhor Vereador António Trindade foram responsáveis por terem lançado o processo de revisão do PDM, que estava parado há 10 anos, afirmando que têm culpa disso sim, mas de não se ter revisto o PDM, não lhes assiste culpa alguma; -----

3.º - Que já vai perguntar à **Senhora Arquitecta Teresa Quinto** quais os prazos para uma revisão do PDM; referiu entretanto ao Senhor Vereador António Trindade, que de certa forma não aceita aquilo que o Senhor Vereador diz sobre a incapacidade do nosso povo de fazer as obras, também não aceitando declaradamente que a incapacidade do povo não consegue fazer obra, mas quem compra já consegue, isto não é verdade, porque como o Senhor Vereador sabe, assim como todos nós sabemos, o que o Centro Histórico tem é um carácter de ilegalidade transversal a todas as Ruas e se calhar em algumas casas, através da alteração à alínea c) do n.º 3 do artigo 31.º conseguirão ser legalizadas, porque todos nós sabemos que não faltam casas de habitantes naturais que estão ilegais; como todos sabemos, há pisos que se constroem num fim de semana, podendo até dar alguns exemplos do que acaba de dizer, mas não há razão para tal, isto é, são pessoas que trabalham na Câmara, ou têm relações prioritárias com a Câmara, ou são agentes políticos, e não cita ninguém porque não tem conhecimento de que existam na sala pessoas que tenham construído ilegalmente; se não houvesse esta consciência individual de cada um de nós, haveria, pelo menos, um relatório individual do IGF com a avaliação do período de, entre Novembro de 2013 a Janeiro de 2014, e que uma das coisas que lhe fora dito foi, ou manda demolir o que está errado ou regulariza, ou seja, o carácter da desigualdade é uma realidade num PDM que data de 1997; é verdade que há esse carácter de desigualdade que não permite construir e depois, sem estar a fazer uma avaliação rigorosa de cada construção, tem a certeza de que por via do citado artigo 31.º, n.º 3 alínea c), não podiam construir entre transversais e construíram

*casas ilegais, e não tendo analisado, caso a caso, tem quase a certeza que isto acontece, ou seja, a lógica de que num momento posterior alguém compra e legaliza, isso não acontece; na realidade, o que foi dito desde sempre, porque nestas coisas a CCDR não extrai, diz ao Executivo, é que certamente não tem grande lógica fazer um ataque a uma questão do PDM, mas sim integrar todas as situações numa revisão do PDM para que seja revisto; o que pretende também esclarecer, é que não podemos comparar esta situação do PDM à questão que se prende com o funicular, porque são ambos bens gerais e comuns da comunidade, mas o que é um facto é que, no caso particular do funicular, estamos a falar de financiamento comunitário, falamos de uma obra que pode rondar os 4 milhões de euros e, ou fazemos as coisas já para apresentarmos a candidatura dentro de um ano, ou então perdemos esse comboio ou esse funicular; isto é tudo uma questão de opção, o que significa que isto é muito importante do ponto de vista estratégico para o Executivo; por isso deixa bem claro que, alterar a dita norma legal, levará tanto tempo como fazer a revisão do PDM. -----*

*A Sr.<sup>a</sup> **Arquiteta Teresa Quinto**, na oportunidade, afirmou que o tempo não era igual mas era um pouquinho menor, isto é, trata-se de uma alteração que não altera plantas, não influencia nem a REN nem a RAN, ou com outras estratégias, exigindo muito menos requisitos técnicos e as entidades a pronunciar-se serão muito poucas, a CCDR e pouco mais. -----*

*Finalmente, o **Senhor Presidente** informou que a sua visão sob o assunto era um pouco diferente, mas irá o executivo fazer a ponderação devida; o que na verdade não aceita, é que o coloquem no role daqueles que impediram a revisão do PDM, porque encontra-se precisamente no lado oposto, é o principal culpado (por ser o leader do executivo) e responsável pela dita revisão, por estar a prosseguir um carácter de igualdade para todos. -----*

*O **Senhor Vereador António Trindade** sintetizou finalmente que o Senhor Presidente tinha ido um pouco além daquilo que era a revisão do PDM, porque nunca parou, só que a empresa responsável pela sua elaboração pediu dinheiro à Câmara, mas sem sucesso, porque não havia*



*dinheiro para pagar e então o processo acabou por parar; naturalmente que a culpa recaiu no executivo anterior, contudo já havia muito estudo feito ao nível dos diversos instrumentos, e além disso era dito nas reuniões de câmara que a revisão do citado instrumento de gestão territorial estava em curso e assim esteve durante muitos anos, tendo inclusivamente ido a Lisboa à Empresa responsável pela sua elaboração, que exigiu pagamentos à Câmara pelo trabalho executado; que a ideia que tem é essa, reconhece que as entidades tiveram também alguma culpa na demora, muito embora saiba que a responsabilidade total é do Executivo, mas pensa que já lá vão muitos anos e já foram ultrapassados todos os prazos, afinal falamos do ano do período de 1997 a 2019 e por isso os prazos legais, já se encontram certamente ultrapassados.-----*

***O Senhor Presidente** esclareceu que desde 2007 não houve tramitação e que a Leis mudaram, tendo este processo que ser refeito, e que se houve falta de seriedade da parte da Câmara nos pagamentos, esta falta também recaiu na Plural , que recebeu uma parte do dinheiro e ainda não devolveu o que deveria ter devolvido, indo certamente a Câmara resolver o problema na barra do Tribunal; assinalou que esta informação era recente, tendo tido conhecimento na passada semana. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**467/2019 – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR MUROS DE VEDAÇÃO E CHURRASQUEIRA – RUA PROFESSOR CARLOS LINEU MIRANDA – LOTE 41 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º329/19, com requerimento n.º1139/19, de que é requerente João Luís Viana Correia, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**468/2019 – LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO – RUA DA PAZ/RUA DO ALECRIM – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º366/19, com requerimento nº1134/19, de que é requerente Nobre e Fonseca, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**469/2019 – ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO A QUE SE REFERE O ALVARÁ N.º 1/97 – FORNO DA CAL OU CASAL DO FORNO - NAZARÉ**

*Presente o processo de loteamento 8/94, com requerimento nº251/19, de que é requerente Miguel Angelo Carmo Silva, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*O Senhor Vereador António Trindade solicitou a sua retirada da reunião neste ponto, por ser familiar do interessado.-----*

*Deliberado, por unanimidade, efetuar novo edital sobre a alteração do loteamento de forma a suprir a devolução das notificações efetuadas por carta registada.-----*

*O Senhor Vereador António Trindade regressou à reunião.-----*

**470/2019 – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO – INFORMAÇÃO PRÉVIA - LOTE UH – CAMARÇÃO – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º25/19, com requerimento nº1148/19, de que é requerente Nazaré Canyon Li Aparthotel Development, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*O Senhor Vereador Alberto Madaíl solicitou o seu impedimento neste ponto e retirou-se da reunião de Câmara.-----*



*Deliberado, por unanimidade, dar parecer desfavorável nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

*O Senhor Vereador Alberto Madaíl regressou à reunião de Câmara.-----*

**471/2019 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO FAMILIAR – RUA DO NORTE – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º116/19, com requerimento n.º375/19, de que é requerente Maria Júlia Cavaleiro Silvério, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**472/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR – ESTRADA DO PINHAL – N.º36 LOTE 17 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º83/99, com requerimento n.º994/19, de que é requerente Modesto Ferreira dos Santos, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**473/2019 – ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS - CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DOS RAPOSOS - ESCOLA BÁSICA DOS RAPOSOS – FAMALICÃO**

*Presente processo n.º378/19, com requerimento n.º1201/19, que capeia informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, designar os três Chefes de Divisão para integrarem a Comissão de Avaliação dos pedidos de isenção ou redução de taxas.-----*

**474/2019 – DOCAPESCA PORTOS E LOTAS, S.A. – PORTO DE ABRIGO - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º648/17, com requerimento n.º2155/18, de que é requerente Docapesca Portos e Lotas, S.A., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, dar parecer favorável ao pedido formulado, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a proposta 474/2019 – DOCAPESCA PORTOS E LOTAS,S.A.- PORTO DE ABRIGO – NAZARÉ pelas seguintes razões: -----*

*A proposta acima mencionada diz respeito a um parecer solicitado ao Município pela entidade gestora do porto de pesca da Nazaré. -----*

*Este parecer, dispensável segundo a CCDRLVT, relaciona-se com a nova localização de uma unidade de aquacultura que, contudo, a Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos entendeu enviar o pedido para emissão de parecer, que obviamente não é vinculativo. -----*

*Obrigatório e vinculativo é o licenciamento das obras do pavilhão referido na informação disponibilizada com uma área de 1420 m2, de referir que esta construção se encontra em execução sem qualquer aprovação / licença de obras emitida pelo Município da Nazaré. -----*

*Conforme identificado na pretensão da Docapesca , “trata-se do pedido de parecer sobre a possibilidade de utilização de uma parcela do domínio público marítimo, localizada na zona de expansão do Porto da Nazaré, para a instalação de uma unidade de produção de bivalves”, a*



parcela em causa tem uma área de 15.000 m<sup>2</sup>, sendo 1420 m<sup>2</sup> de área coberta e 13.580 m<sup>2</sup> de área descoberta. -----

De acordo com informação remetida, que se transcreve, “o requerente considera que a pretensão não se encontra legalmente sujeita a procedimento de avaliação de impacte ambiental” e que, quer o sistema de captação de água salgada e especialmente o de rejeição de águas residuais respeitam o normativo legal em vigor. -----

A nossa posição de voto contra, baseia-se essencialmente na errada localização desta unidade de aquacultura, criando enormes constrangimentos ao futuro desenvolvimento do Porto de Pesca da Nazaré, diríamos mais, “mata” muitos dos possíveis projetos de investimento doravante em virtude dos obstáculos técnico-financeiros introduzidos por esta absurda localização em virtude de bloquear a natural comunicação da área molhada atual com a zona de expansão sem ter de efetuar demolições que a acontecerem terão enormes custos associados. -----

Temos sérias dúvidas da conformidade desta localização com o Plano de Ordenamento do Porto de Pesca da Nazaré, assim como da utilização da área descoberta (13.580 m<sup>2</sup>) para os fins de aquacultura, uma vez que não temos conhecimento de decisão superior relativamente a alteração do Plano de Ordenamento do Porto de Pesca ou autorização de instalação e atividade produzida pelas entidades competentes (não foi adicionado qualquer documento ou normativo legal). -----

Seria desejável, há muito tempo, a execução de um Plano de Ordenamento e Expansão (POE) para toda a área do porto, atual e de expansão, onde se estipulasse, após envolvimento de toda a comunidade portuária e sociedade civil, plano esse que iria proteger esta importante infraestrutura do Concelho da Nazaré de iniciativas avulsas, para ocupação dos terraplenos portuários que foram expropriados a privados com a finalidade de prestação de serviço público à comunidade essencialmente piscatória. -----

Face às razões supramencionadas, os vereadores independentes eleitos pelo PSD apresentam declaração de voto contra, nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro.”-----

### **475/2019 – 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente a informação 263/DPU/2019, de 5 de agosto, da Divisão de Planeamento Urbanístico, relativa ao assunto supra mencionado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria:-----*

*a) Proceder à 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Nazaré, com prazo de elaboração da Alteração do Plano de seis meses no âmbito do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----*

*b) Sujeitar a 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal a um processo de avaliação ambiental, nos termos do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho e, -----*

*c) Estabelecer um período de quinze dias de participação pública preventiva, nos termos do RJIGT.-----*

*O Senhor Presidente informou a Câmara que este ponto visará a alteração do PDM para implantação de um meio mecânico, para transporte de passageiros da Praia da Nazaré até à Pederneira e como se trata de processo demasiadamente técnico, alertou os Senhores Vereadores que no processo que lhes fora remetido, existe uma última carta da Empresa Serafim Silva, Actividades Hoteleiras, SA, o anexo III, em que basicamente cede por 99 anos o direito de superfície à Câmara sobre terreno, sendo renovável por iguais períodos, desde que a Câmara mantenha o interesse preconizado neste processo, não só para a criação do edifício localizado na parte superior bem como no trajecto ao longo da Encosta para a implantação do funicular; relativamente às matérias do PDM, o Senhor Presidente deu a palavra à Chefe de Divisão de Urbanismo, que informou, que esta proposta de alteração, vem na sequência da intenção do Executivo Camarário de implantação de um funicular que sai do interface de transporte até à Pederneira; que após verificação das disposições normativas do PDM e Plano de Ordenamento da Orla Costeira, que já está publicado, cujas normas irão ser incorporadas brevemente nas*



*disposições do PDM, irão brevemente entrar em vigor aquando da publicação em Diário da República; que no citado local e de acordo com o uso que está previsto para esta Encosta, não é permitida a construção daquele tipo de infraestrutura; em relação ao POOC-ACE, que está integrada no perímetro urbano da Nazaré, não é permitido o uso da citada infraestrutura de transporte; que em relação a este plano ( POOC-ACE), já publicado no DR, a proposta de alteração visou o aditamento do único ponto existente que passará a ter um segundo, já constando a nova proposta de redação que se pretende dar ao articulado do PDM, porque a citada zona verde está integrada no perímetro urbano da Nazaré e, sendo assim, remete para as disposições do PDM; que foi mesmo necessário efetuar esta alteração pela proposta a ser introduzida não ser compatível com as normas do PDM; que nessa proposta apresentada, seguimos também o plano de mobilidade já aprovado pela Câmara, que não altera em nada outras plantas a não ser o supracitado normativo; que caso a Exma. Câmara concorde com esta alteração, para início deste procedimento, o RGIT obriga a que exista uma deliberação tomada pelo Órgão Executivo não só nesse sentido como também pela discussão pública preventiva, em que as pessoas, logo no início, podem dizer o que entenderem sobre esta matéria; que este normativo aplica-se à totalidade da área do Concelho, veja-se que o n.º 2, não diz especificamente que é para o funicular entre a base da Nazaré e a Pederneira, mas evidentemente que sabemos, que a sua aplicação visa unicamente só essa finalidade. -----*

*Usou entretanto da palavra o Senhor Vereador António Trindade pretendendo que ficasse exarado na presente ata, o seguinte: -----*

*- Que uma vez que estamos a referir-nos a uma zona que faz parte de uma zona verde de proteção integral, está fora das nossas competências efetuar qualquer intervenção sem autorização prévia das entidades que regulam o território, e nesse sentido questiona se podemos avançar com esta proposta sem que previamente as entidades tenham que ser consultadas? -----*

**O Senhor Presidente**, afirmou não perceber a pergunta, porquanto ninguém vai intervir antes das Entidades se pronunciarem; a Câmara, para poder intervir tem de primeiramente deliberar sobre o assunto, isto é, aprovar a alteração do PDM e só depois é que submete às entidades competentes para se pronunciarem, e é por isso que não entende a questão colocada; -----

**A Senhora arquiteta Teresa Quinto** complementando o esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente, afirmou que não estamos ainda a aprovar a alteração ao PDM, mas sim a iniciar o procedimento e explicitando melhor, referiu que se a Câmara deliberar hoje que se inicie o procedimento, os Serviços irão desenvolver a tramitação respetiva, isto é, vão remeter o assunto para o Diário da República para em sede de discussão pública as pessoas se pronunciarem e paralelamente, vão remeter para a CCDR, o estudo de avaliação ambiental estratégica sobre a questão do funicular; o que pretende que fique esclarecido é que há entidades que se vão pronunciar sobre a questão do PDM e só depois de obtido o parecer favorável, é que se avançará para os trâmites subsequentes; nestes termos, o que neste momento o Executivo deve fazer, se assim o entender, é aprovar o início do procedimento, para depois obtermos o aval das Entidades externas; -----

**O Senhor Vereador António Trindade** perante o esclarecimento prestado referiu então que a proposta se encontrava mal redigida, questionando o Senhor Presidente sobre o porquê desta afirmação; o Senhor Vereador respondeu então que mesmo não sendo técnico, possui muitos anos de experiência de formação administrativa e de interpretação dos assuntos, pelo que solicitou que lhe fosse conferida a possibilidade de ter este entendimento, porque como é do conhecimento da Câmara, já teve outros entendimentos que até chegaram a ser validados pelos técnicos; no caso presente e em função dos considerandos explanados pela Senhora arquiteta, propõe que se submeta à consideração do Órgão Executivo a 3.ª alteração do PDM da Nazaré para que se inicie o referido procedimento administrativo. -----



*A Chefe da DPU relendo o teor da informação, referiu que a Lei fala em “determinar a elaboração”, o que é diferente da aprovação, ao que o Senhor Presidente assinalou que se o Senhor Vereador não concorda com os termos legais que são proferidos poderá votar contra, e nada o impedirá; -----*

*O Senhor Presidente recordou entretanto que a proposta de deliberação em cima da mesa versava: a) proceder à 3.<sup>a</sup> alteração do PDM ..., que não é aprovar, b) sujeitar a 3.<sup>a</sup> alteração do PDM ..., também não é aprovação, c) estabelecer um período de 15 dias para discussão pública ..., que não é aprovar; para todos os efeitos o termo determinar é a terminologia que a Lei aplica e logo, determinar a elaboração, não é aprovar, ao que o Senhor Vereador António Trindade, contestou dizendo que, determinar não é a mesma coisa que iniciar um procedimento. -----*

*Na oportunidade, o Senhor Presidente referiu, que nem o Senhor Vereador António Trindade nem ele próprio fazem Leis e por isso se não vive confortável com a terminologia aplicada pela Lei, poderá votar contra. -----*

*- Interveio também o Senhor Vereador Alberto Madail para assinalar que na sua leitura leiga, porque não é jurista, entende que mantendo-se a redação do ponto 1, em sua opinião e em termos jurídicos, não é o mais aceitável; mais ainda, entende que na frase “envolve meios mecânicos de mobilidade (elevador, funicular)”, não é útil / adequado colocar a palavra funicular, porque no futuro, quem sabe se não poderá ser admitido um teleférico e proibido um funicular, ou seja, as entidades que vão analisar não poderão achar que o teleférico é um meio de transporte ligeiro que vai alterar muito menos o ambiente do que o funicular? -----*

*O Senhor Presidente esclareceu no momento, que um teleférico é uma opção política e portanto cabe a nós eleitos votarmos a favor ou contra e o que pode dizer é que o futuro é daqui a 3 meses quando o projeto for apresentado, ao que o Senhor Vereador Alberto Madail referiu que não iria inviabilizar o projeto, só que, se for retirada a expressão elevador, todas as possibilidades ficarão em aberto e além disso o próprio PDM também não especifica rigorosamente, por exemplo, em*

termos de construção, o tipo de arquitetura de uma casa; o Senhor Presidente referiu que nada iria ser retirado a menos que a Senhora arquiteta visse algum problema na redação; que até crê que a expressão fora sugerida por si próprio para garantir que os Senhores Vereadores tivessem integral conhecimento do tipo de projeto a implementar; na realidade o que o Executivo pretende é a implantação de um ascensor e não de um teleférico; que além do mais a própria CCDR já tem conhecimento deste assunto que foi levantado numa reunião; o que espera é não ficar com a ideia que os Senhores Vereadores pretendem bloquear algo, porque como já disse, o ascensor é uma opção política, por várias razões, e quem desejar poderá pronunciar-se em sede de discussão pública ou, quando o assunto voltar de novo a reunião de Câmara; finalmente o Senhor Presidente sintetizou que, no âmbito do plano de mobilidade, como a mobilidade está hoje em dia e estará também no próximo quadro comunitário de apoio, muito reforçada de meios através dos fundos comunitários, apareceu a possibilidade de criar este meio de transporte para ligar uma área que necessita dele urgentemente, e nesse sentido foi determinada essa possibilidade com a CCDR ; contudo este projeto obriga-nos a proceder a alterações no PDM, mas trata-se de um processo perfeitamente natural e normal com esta opção do ascensor-funicular e não teleférico, porque é um direito que assiste ao Executivo, como já afirmou, por várias razões, preferir o ascensor ao teleférico!-----

Por último, o **Senhor Vereador Alberto Madail** pretendeu tão somente deixar a sua opinião que, era dispensável na frase supra referenciada, colocar a designação ascensor-funicular; aproveitou para questionar onde iria ficar localizada a gare superior do dito ascensor, respondendo o Senhor Presidente que no mesmo local do inicialmente previsto para o teleférico, com umas pequenas diferenças, mas como já disse, trata-se de uma ideia inicial que foi projetada, que terá de ser avaliada pelas entidades externas, porque está ainda em execução. -----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata.-----



*Os membros do dos membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm, através da presente declaração, fundamentar a sua posição de voto de abstenção em relação à Proposta agendada na reunião de Câmara Municipal do dia 12 de Agosto de 2019, sobre o ponto de ordem de trabalhos n.º 475/2019, 3ª Alteração ao Plano Director Municipal da Nazaré, pelas seguintes razões: -----*

*1. Os fundamentos invocados nos números 3 a 5 para justificar apresentação da proposta de alteração ao artigo 46.º do PDM pelo executivo socialista, em relação à 3ª Alteração ao Plano Director Municipal, da Nazaré, não nos merecem qualquer oposição. -----*

*2. Porém, consideramos que a ausência de pareceres das entidades que regulam aquele território sobre a viabilidade e execução de quaisquer construções daquelas características e naquela zona classificada, “Zona Verde de Protecção Integral”, levou-nos a manifestar algumas reservas, dadas as características da topografia do solo e dos impactos ambientais da área susceptível de ser afectada, uma vez que a solução mecânica onde se pretende implantar aquela infraestrutura (Funicular) eventualmente vai ser questionada pela entidades reguladoras daquele território, conforme determinação do artigo 46.º do PDM em vigor. -----*

*3. Consideramos, também, que a introdução do nº 2 (alteração) artigo 46º do PDM deveria retirar do texto a referência a “(elevador, funicular)” , ficando unicamente a expressão “meios mecânicos de mobilidade” que seria muito mais abrangente sem contudo beliscar a intenção da atual maioria no executivo, possibilitando a execução de uma solução mais ligeira, mais “amiga” do ambiente e indiscutivelmente mais económica (ligação aérea), caso a solução pretendida (funicular) seja chumbada pelas entidades competentes. -----*

*Face às reservas manifestadas considerámos que a nossa posição só podia ser com o voto de abstenção.”-----*

***476/2019 – DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA - DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DA NAZARÉ***

*Informação n.º262/DPU-SUA/2019, datada de 2019.07.31, relativamente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----*

*Considerando que: -----*

*Trata-se de um pedido de atribuição de topónimo num arruamento sito na zona do Forno da Cal ou Calhau, conforme planta cadastral e carta militar, respetivamente, no Sítio da Nazaré; -----*

*Foi solicitado parecer à Junta de Freguesia da Nazaré sobre o topónimo a atribuir, ao abrigo do disposto na alínea w) do n.º 1 do art.º 15 na da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

*A Junta de Freguesia da Nazaré “(...) comunica, que em reunião ordinária pública do executivo de 27/06/2019, foi deliberado por unanimidade a designação de “Rua das Camarinhas” ao arruamento em causa(...). -----*

*Nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando o parecer da Junta de Freguesia da Nazaré, proponho, s.m.o, a aprovação pela Câmara Municipal do topónimo “Rua das Camarinhas” a atribuir ao arruamento em questão, conforme plantas” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o topónimo “Rua das Camarinhas” a atribuir ao arruamento sito na zona do Forno da Cal ou Calhau, no Sítio da Nazaré, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

***477/2019 – CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – PARQUE DA PEDRALVA, EN 8-5 - NAZARÉ***



*Presente o processo de obras n.º198/19, de que é requerente 2Mbm - Investimentos Hoteleiros, Lda, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações apresentadas no projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**478/2019 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À NATALIDADE – CANDIDATURAS RECECIONADAS NO MÊS DE JULHO**

*Presente informação n.º96/GPAIS-UIS/2019, relativamente ao assunto supra mencionado que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas rececionadas no mês de Julho, nos termos da informação técnica do Gabinete de Planeamento e Análise Intersocial.-----*

**479/2019 – PROPOSTA – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta e relatório do Júri do Procedimento, referente ao assunto supra mencionado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Os Senhores Vereadores Manuel Sequeira e Regina Matos ausentaram-se da sala de reuniões, por serem membros do Júri.-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o citado Relatório do Júri do Procedimento.-----*

*Os Senhores Vereadores Manuel Sequeira e Regina Matos regressaram à sala de reuniões. -----*

**480/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUENTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2019/2020 - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente proposta do Senhor Vereador Manuel Sequeira, referente ao assunto supra mencionado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais constantes da informação e remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.-----*

***481/2019 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO DE 24 POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICOS DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO 2019-2020***

*Presente a informação da Divisão Administrativa e Financeira – Recursos Humanos, que se transcreve:-----*

*“ 1. Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, procedeu-se a uma efetiva descentralização de competências para os municípios em matéria de educação, com o objetivo de obter avanços claros e sustentados na qualidade das aprendizagens dos alunos. -----*

*2. No âmbito dessa descentralização estão inseridas as atribuições em matéria de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1.º ciclo. -----*

*3. Nos termos previstos no acordo de colaboração entre o Município da Nazaré e o Agrupamento de Escolas da Nazaré, para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), constitui responsabilidade do Município a promoção destas atividades. -----*

*4. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas situações em que o município seja a entidade promotora das AEC e não seja possível, promover as atividades, com os recursos disponíveis no agrupamento de escolas, o Município recruta diretamente os profissionais, seguindo os mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----*



5. Esse diploma estabelece que os municípios, podem celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais, especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço no âmbito das atividades de enriquecimento curricular. -----
6. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (anexo) adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo, promover o recrutamento dos trabalhadores, necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal. -----
7. No âmbito do estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a contratação destina-se ao desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços, nomeadamente o acordo de colaboração entre o Município da Nazaré e o Agrupamento de Escolas da Nazaré, para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular. -----
8. É imprescindível o recrutamento de 24 postos de trabalho para recrutamento de Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular para o Ano Letivo 2019-2020, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos dos artigos 56.º e seguintes da LTFP, anexo a Lei da n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e artigos 150.º e seguintes da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, (Código do Trabalho) na sua atual redação. -----
9. Os postos de trabalho encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2019, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2018, no Gabinete da Educação. -----
10. Será consultada a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECR), atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro. Relativamente à situação de recrutamento de

*trabalhadores em situação de requalificação, no âmbito do artigo n.º 34 da Lei n.º 25/2017, de 30 de Maio, está dispensado o procedimento de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».*-----

*11. Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.* -----

*12. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.* -----

*13. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que, desde já, o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo, conforme é, aliás, permitido pelo n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.* -----

*14. O recrutamento é precedido de aprovação do Órgão Executivo, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas condições previstas nesta informação, tendo em conta que esta contratação está isenta do cumprimento das normas estabelecidas nos n.ºs 1 a 5 do Artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, (Orçamento do Estado para 2019), relativo ao recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura, dado o recrutamento de Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular, decorre de necessidades de recrutamento excecional de pessoal, resultantes do exercício de atividades advenientes da transferência de competências da*



administração central, para a administração local nos domínios da educação, em cumprimento do n.º 6 do artigo 55.º da citada Lei. -----

15. Ao procedimento concursal são aplicáveis, os métodos de seleção de avaliação curricular e entrevista profissional de seleção. -----

16. O júri dos procedimentos concursais será constituído pelos seguintes membros: -----

Presidente - Manuel António Águeda Sequeira – Vereador da área da Educação. Vogais efetivos: Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe de Divisão da DAF e Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior. Vogais suplentes: Júlio Alexandre Cibreiros Estrelinha, Técnico Superior e Fábio António da Silva Martins, Técnico Superior. -----

Conclusão:-----

1. Na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal da Nazaré, em 18 de dezembro de 2018, (que aprova o mapa de pessoal para 2019) pretende-se agora, que a Câmara Municipal autorize a abertura do correspondente concurso, para prover 24 postos de trabalho para Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial. -----

2. A abertura do concurso será na plataforma do Ministério da Educação SIGRHE- Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação, em conjunto com o Agrupamento de Escolas da Nazaré, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 212-2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, sobre as atividades de enriquecimento curricular (AEC). -----

3. Os encargos com o recrutamento proposto estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2019. A referida contratação tem um encargo estimado para o presente ano: -----

01 – Despesas com pessoal. -----

0101 - Remunerações certas e permanentes. -----

010106 - Pessoal contratado a termo. -----

01010604 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – 55.000,00 €-----

01010113 – Subsídio de Refeição – 8.000,00 €-----

01010114 - Subsídio de férias e de Natal – 17.000,00 €-----

0103050202 - Segurança social - Regime geral – 14.000,00 €.”-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do concurso para provimento de 24 postos de trabalho de AEC's, em regime de contrato a termo certo, a tempo parcial.-----

**482/2019– COMPARTICIPAÇÃO PARA AS VISITAS DE ESTUDO PROGRAMADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES CURRICULARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO QUE ESTEJAM ABRANGIDOS PELOS ESCALÕES A E B DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO ANO LETIVO 2019/2020 – PROPOSTA**

Presente proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta.-----

**483/2019 - TRANSPORTES ESCOLARES 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2019/2020 - PROPOSTA**

Presente proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do transporte escolar dos alunos do 1.º ciclo da freguesia de Famalicão para o ano de 2019/2020, com efeitos a partir do início do próximo ano letivo.-----

**484/2019 - TRANSPORTES ESCOLARES PARA ALUNOS DO 2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO - ANO LETIVO 2019/2020 - PROPOSTA**

Presente proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----



*Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do transporte escolar dos alunos do 2.º e 3.º Ciclos e do ensino secundário das freguesias de Famalicão e Valado dos Frades e que seja efetuado o transporte dos alunos da freguesia de Famalicão que se encontram fora do circuito assegurado pela Rodoviária do Tejo, através de veículos do Município.-----*

**485/2018 – MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E O CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE FAMALICÃO – REFEIÇÕES ESCOLARES – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente a minuta acima referida, referente ao ano letivo 2019/2020, que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais constantes da informação e remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais.-----*

**486/2019 – INSTALAÇÃO DE CAIXAS AUTOMÁTICAS (ATM) NAS GARES DO ASCENSOR DA NAZARÉ**

*Presente ofício dos Serviços Municipalizados da Nazaré solicitando autorização da Câmara Municipal para alterar a fachada das instalações das gares do ascensor, para instalação de duas caixas automáticas (ATM's), nas gares superior e inferior.-----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da fachada das instalações municipais, na estrita medida do necessário, para a instalação das ATM's.-----*

**487/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO SETOR DA ATIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

*Presente proposta do Senhor Vereador do Desporto, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais constantes da informação e remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.-----*

**488/2019 – CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES NO RECINTO DAS FESTAS DO SÍTIO – RELATÓRIOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE**

*Presente para apreciação e votação, os Relatórios da Comissão de Análise e Final do concurso supra citado, que fazem parte da pasta de documentos da reunião e se dão por transcritos.-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório Final do Júri do Procedimento do referido concurso público e adjudicar os lugares constantes da tabela anexa.-----*

**489/2019 – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - OPERAÇÃO EMBONDEIRO POR MOÇAMBIQUE – APOIO ÀS POPULAÇÕES AFETADAS PELO CICLONE IDAI – AGRADECIMENTO**

*Presente carta da Cruz Vermelha Portuguesa, agradecendo a contribuição dada após a tragédia ocorrida em Março passado em Moçambique, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*A Câmara tomou conhecimento.-----*

**490/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO / LEGALIZAÇÃO EM EDIFÍCIO – RUA DR. JOSÉ MARIA CARVALHO JÚNIOR, 6 - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º434/91, com requerimento n.º659/19, de que é requerente José Manuel Gonçalves Macatrão, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*



**491/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO EM PAVILHÃO / ARMAZÉM AGRÍCOLA – LOTE 3 – ÁREA EMPRESARIAL DE VALADO DOS FRADES – VALADO DOS FRADES**

*Presente o processo de obras n.º483/17, com requerimento nº782/199, de que é requerente Jorge Vieira, Produtos para Agricultura, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**492/2019 – PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO - AUMENTO DE COMPROPIEDADE EM PRÉDIO URBANO – FALCA - NAZARÉ**

*Presente o processo n.º382/19, com requerimento nº1189/19, de que é requerente Isabel Vieira Luis, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável para a constituição da compropriedade sobre o prédio identificado, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**493/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR – RUA ABEL DA SILVA – PEDERNEIRA - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º 746/17, com requerimento nº 668/19, de que é requerente Joaquim António Mateus de Sousa Justiniano, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**494/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO / LEGALIZAÇÃO EM EDIFÍCIO – RUA DAS ABEGOARIAS 21 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º602/18, com requerimento nº 1039/19, de que é requerente Reinaldo Boita Ferreira Agostinho, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento nos termos da proposta informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**495/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO / LEGALIZAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR – ESTRADA DO PINHAL - LOTE 20 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º392/16, com requerimento nº 1109/16, de que é requerente Maria Fátima Pinto Gaspar, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**496/2019 - RATIFICAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TÉCNICA SUPERIOR HELENA MARIA CURADO GAUDÊNCIO**

*Presente a informação n.º 241/DAF/RH/2019, de 7 de agosto, solicitando a ratificação em reunião de Câmara da mobilidade intercarreiras da funcionária Helena Maria Curado Gaudêncio, para a Carreira de Técnico Superior, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar a consolidação de mobilidade intercarreiras da técnica superior Helena Gaudêncio.-----*

**497/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DE CAMÕES – CASAL MOTA - FAMALICÃO**



*Presente o processo de obras n.º9/19, com requerimento n.º1061/19, de que é requerente José Philippe René François Copiatti, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**498/2019 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO / LEGALIZAÇÃO EDIFÍCIO – BECO DA PINTA, 13,13-A - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º 2494/67, com requerimento n.º 1049/19, de que é requerente Américo Lérias Hilário Eustáquio Oliveira, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**ENCERRAMENTO**

*Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram treze horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

